



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.599 **DE** 16 **DE** JUNHO **DE** 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15820 : 10 **DATA** 19 / 06 / 14

Processo Administrativo nº 22.637/2014-6.

AUTOR: Vereador Marcos Rodrigues Pinchiari – Dr. Marcos Pinchiari – PROS – Projeto de Lei CM nº 151/2013.

INSTITUI no âmbito do Município de Santo André o Dia de Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia Municipal de Enfrentamento à Fibromialgia”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, data que é mundialmente reconhecida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de junho de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS